

PREFEITURAMUNICIPALDETAQUARITINGA

LEI n. 948, de 3 de setembro de 1.968.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE
Ncr\$12.000,00 PARA ATENDER A EXECUÇÃO DA LEI Nº679,
de 20/10/65 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Ncr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) destinado à atender a execução da Lei Municipal n.679, de 20/10/65.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 3 de setembro de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 3 de setembro de 1.968.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Substo.-